



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.246, DE 19 DEZEMBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 247.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 36 Fonte: 01 1.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 363 Fonte: 05 2.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 381 Fonte: 05 10.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 411 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.109 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 440 Fonte: 05 32.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 631 Fonte: 01 17.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 17.000,00

SECRETARIA DE DESENV ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 04.122.0022.2.058 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 693 Fonte: 01 8.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 741 Fonte: 01 65.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.075 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 766 Fonte: 01 50.000,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	13.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	495	Fonte:	05	22.000,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	846	Fonte:	01	4.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	854	Fonte:	08	52.500,00

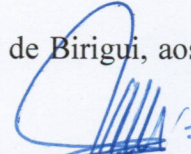
SECRETARIA DE OBRAS

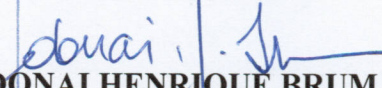
02.12.00	15.451.0039.1.062	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	29.500,00
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	619	Fonte:	01	8.500,00
02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	843	Fonte:	07	117.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas